

Lei nº 261/62, de 18 de Junho de 1962

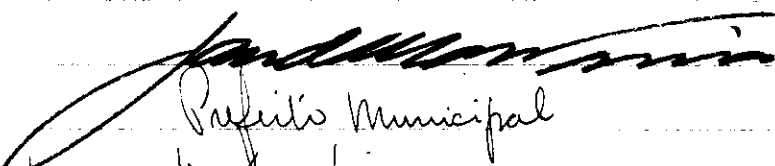
Referenda em todos os seus artigos o Decreto nº 6/61, de 31 de Dezembro de 1961, o qual abre créditos Extraordinários no valor de R\$ 1.596.478,50

José do Valle Pereira. Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica referendado em todos os seus artigos, o Decreto nº 6/61, de 31 de Dezembro de 1961, do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura na Contadoria Municipal de créditos Extraordinários, em um total de R\$ 1.596.478,50 (Uma milhão quinhentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e oito cruzes e cinquenta centavos).

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sabapua, em 18 de Junho de 1962

  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria.

  
Secretário

Lei nº 262/62, de 18 de Junho de 1962.

Cria o Serviço de Estradas de Rodagem do Município de Sabapua.

José do Valle Pereira. Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o Serviço de Estradas de Rodagem do Município de Sabapua (Serur Sabapua), diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, órgão a que se refere a alínea A do Art. 7º da Lei 302, de 18 de Junho de 1948, ao qual compete os encargos da construção, melhoramento, pavimentação e conservação de estradas e caminhos municipais, inclusive obras d'arte menores e especiais, além